

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE INSTAÇÕES DE PUBLICIDADE

Orientações para licenciamento de panfletos e cartazes via Balcão do Empreendedor
(exclusivo para atividades estabelecidas no município)

Antes de iniciar o procedimento de licenciamento de publicidade e importante saber:

Toda forma de publicidade no município de Jundiaí é regida pela Lei nº 8.584, de 16 de janeiro de 2016, que trata da publicidade no Município de Jundiaí e pela Lei nº 9.722, de 09 de março de 2022, que trata dos critérios para a publicidade na Zona de Reabilitação Central - ZRC, sendo obrigatório o seu licenciamento ou autorização antes de ser instalada ou exposta ao público. As publicidades irregulares estão sujeitas as penalidades previstas na legislação vigente;

Para iniciar o licenciamento de publicidade é necessário ter cadastro junto ao Balcão do Empreendedor: <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>

Certifique-se de ter em mãos todos os documentos necessários e digitalizados nos formatos permitidos (pdf, doc, docx, jpg e png), conforme **item 6** abaixo. Os documentos devem estar claros e legíveis, de forma a não causar dúvidas ou embaraços.

Solicitação de Publicidade

1. Login: acessar o sistema do Balcão do Empreendedor, fazer o login e no menu Publicidade, clicar em Licenciamento de Panfletos, /Cartazes e Promocional-Especial;

2. Preencher os dados: distribuidor, gráfica e dados da publicidade;

3. Declaração de Responsabilidade: ler com atenção e caso concorde, selecione o botão [O]. Após clicar em Próximo;

4. Documentos: Inserir todos os documentos solicitados. Após clicar em Próximo;

- **MODELO DO PANFLETO/CARTAZ/FOTO DA PUBLICIDADE:** digitalizar o modelo de panfleto ou cartaz a ser licenciado, ou no caso de anúncio promocional-especial uma foto da publicidade;

- **NOTA FISCAL DA GRÁFICA:** somente para panfleto e cartaz;

- **TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS:** somente para panfleto e cartaz. Clicar no link para download da tabela, preencher com um "X" os bairros pretendidos para distribuição, conforme a tabela escolhida. Salvar em pdf e anexar no sistema;

- **AUTORIZAÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS:** quando for feita a distribuição em cancelas de entrada de centro de compras, condomínios e loteamentos fechados, é necessária a declaração do responsável pelo local autorizando a distribuição de panfletos e especificando dias e horários;

- **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** quando tratar-se de campanha com caráter patriótico, religioso, beneficente ou filantrópico, apresentar documento que comprove tal condição, para solicitar isenção do pagamento da taxa.

5. Confirmação da Solicitação: Conferir todos os dados e se houver necessidade faça a correção clicando em Voltar. Se estiver tudo correto, clicar em Concluir.

Contato por e-mail ou telefone: publicidade@jundiai.sp.gov.br ou 11 4589 8437